



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins – REDE/CE

COMISSÃO DE CULTURA
PROJETO DE LEI Nº 4.089, DE 2025.

Inscreve o nome de Frei Tito de Alencar Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

Relatora: Deputada LUIZIANNE LINS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.089, de 2025, de autoria do Deputado Pastor Henrique Vieira, tem como objetivo inscrever o nome de Frei Tito de Alencar no Livro do Heróis e Heroína da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília.

Conforme Despacho do dia 19/09/2025, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 03/11/2025, não foram apresentadas emendas ao Projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Apresentação: 15/05/2026 12:56:42.030 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4089/2025

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 713 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5713/3713 - Fax (61) 3215-2713 | dep.luiziannelins@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263961049300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 6 3 9 6 1 0 4 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins – REDE/CE

2

A proposição em exame, de autoria do ilustre Deputado Pastor Henrique Vieira, busca honrar a memória de Frei Tito de Alencar Lima, ao conceder-lhe uma das maiores homenagens cívicas que podem ser feitas às grandes personalidades de nossa História: a inscrição de seu nome no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

Não há dúvidas de que se trata de uma justa homenagem, de modo que a proposição merece prosperar.

Conforme disposto no art. 1º da Lei nº 11.597, de 2007, o Livro de Heróis e Heroínas da Pátria “destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”. A biografia de Frei Tito traduz uma história de luta e resistência em prol da defesa e construção de uma sociedade livre e democrática, protagonizada com uma dedicação ímpar, que lhe custou a própria vida.

Fervoroso defensor da justiça e dos direitos humanos, Frei Tito foi um frade dominicano que compreendeu sua vocação religiosa não apenas como uma missão espiritual, mas como um compromisso ético, político e social. Atuando em uma época de cerceamento de liberdades e de brutal repressão do Estado brasileiro, Frei Tito não hesitou em colocar-se ao lado dos oprimidos, honrando os ideais cristãos de igualdade e dignidade.

Ao integrar-se a movimentos sociais de combate à ditadura militar, Frei Tito foi detido, torturado e perseguido sistematicamente por conta de suas convicções. Tornou-se um símbolo de resistência e defesa dos mais vulneráveis ao não delatar seus companheiros, mesmo quando submetido a práticas desumanas, que buscavam destruí-lo física e moralmente.

Forçado a exilar-se em países sul-americanos e europeus, Frei Tito continuou expondo as atrocidades do regime autoritário brasileiro internacionalmente. Atormentado pelos traumas físicos e mentais provocados pela ditadura militar acabou por atentar contra a própria vida durante o exílio na França, de modo que sua morte pode ser compreendida como um alerta sobre a tortura como arma de destruição do indivíduo.

Apresentação: 15/05/2026 12:56:42.030 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4089/2025

PRL n.1



* C D 2 6 3 9 6 1 0 4 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins – REDE/CE

3

Reconhecido pela resistência à opressão e pelo compromisso inegociável com o direito à liberdade e à dignidade, Frei Tito é um exemplo de heroísmo e sacrifício em defesa do Brasil. As sementes que plantou junto aos movimentos dos quais participou ativamente vieram há florescer alguns anos após a sua morte, com a redemocratização do País.

Ressalte-se, ainda, a feliz coincidência geográfica e simbólica desta relatoria. Frei Tito, nascido em Fortaleza, leva consigo a força da resiliência cearense — um traço que ecoa na nossa trajetória, também natural da capital alencarina. Compartilhar as raízes e a compreensão profunda do contexto social do Ceará não apenas legitima este parecer, mas reforça a importância de Frei Tito como um ícone do povo cearense, cujo legado de coragem e busca por justiça continua a inspirar as lideranças de sua terra natal na defesa intransigente dos Direitos Humanos.

A memória de Frei Tito de Alencar Lima permanece institucionalizada por meio de diversos mecanismos de reparação e homenagem. O Estado Brasileiro, por intermédio da Comissão de Anistia em 2011, reconheceu formalmente a perseguição política sofrida pelo religioso, conferindo-lhe a anistia post mortem e o oficial pedido de desculpas institucional pelas violações de direitos fundamentais ocorridas durante o período ditatorial.

No Brasil, diversos logradouros ganharam a denominação “Frei Tito”, como São Paulo (no bairro de Perus) e no Rio de Janeiro. Também há espaços públicos, monumentos e escolas, a exemplo do Memorial Frei Tito (Fortaleza, CE), a estátua na Praça da Imprensa (Fortaleza, CE) e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Frei Tito de Alencar (CDDH): Órgão da Assembleia Legislativa do Ceará que atua na proteção de comunidades e indivíduos em situação de vulnerabilidade e injustiça social.

No cinema e literatura, destacam-se: “Batismo de Sangue” (Livro escrito por Frei Betto), seu companheiro de ordem e de prisão. A obra detalha a participação dos dominicanos na resistência e o martírio de Tito; Filme: Dirigido por Helvécio Ratton em 2006, e ainda o documentário “Tito de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins – REDE/CE

4

Alencar", com diversos registros audiovisuais e documentários curtos que exploram os depoimentos de quem conviveu com ele no exílio na França.

Sua memória permeia a Comissão da Verdade, onde Frei Tito é frequentemente citado e homenageado em relatórios como um caso emblemático das graves violações de direitos humanos (tortura) cometidas pelo Estado. A província dominicana no Brasil mantém viva a memória de Tito como um exemplo de "mártir da justiça", realizando missas e atos inter-religiosos em datas que marcam seu nascimento ou seu falecimento. Seu túmulo, no cemitério São João Batista (Fortaleza-Ce), é ponto de visita e homenagem de cristãos e historiadores.

Tito faleceu em Lyon e foi acolhido por comunidades religiosas francesas, ele é lembrado na Europa como um símbolo das vítimas das ditaduras latino-americanas: L'Arbresle: No convento de Sainte-Marie de La Tourette, onde ele viveu e faleceu, existem registros e placas que recordam sua passagem e a dor causada pela tortura que o levou ao suicídio. O traslado dos Restos Mortais, em 1983, foi marcado por uma grande mobilização política e social que garantiu o retorno da França para o Brasil, um evento que se transformou em um ato político massivo contra o regime que ainda agonizava.

Recentemente, em 2024, ao completar 50 anos de sua morte, diversas universidades, movimentos sociais e órgãos de direitos humanos realizaram seminários, exposições e sessões solenes para reafirmar o lema que ele deixou em suas cartas: "É preferível morrer a perder a vida".

Estou certa de que a homenagem que se busca conceder a Frei Tito é meritória não apenas por honrar dignamente essa personalidade emblemática de nossa história, mas por manter viva a memória da própria história brasileira, para que experiências de violação profunda dos direitos humanos, como são as ditaduras, jamais se repitam.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.089, de 2025.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2026.

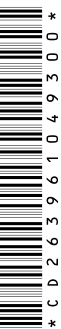
Apresentação: 15/05/2026 12:56:42.030 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4089/2025

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 713 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5713/3713 - Fax (61) 3215-2713 | dep.luiziannelins@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263961049300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 6 3 9 6 1 0 4 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins – REDE/CE

Deputada LUIZIANNE LINS
Relatora

5

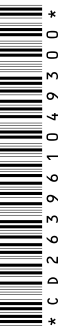
Apresentação: 15/05/2026 12:56:42.030 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4089/2025

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 713 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5713/3713 - Fax (61) 3215-2713 | dep.luiziannelins@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263961049300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* CD 263961049300 *